**OFÍCIO/SJC Nº 0244/2020** Em 19 de novembro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

A presente propositura decorre do fato de que, por meio do Decreto nº 12,406, de 11 de novembro de 2020, permitiu-se o funcionamento dos estabelecimentos de comércio e de serviços em horário estendido, face ao período natalino.

Outrossim, ante o consequente aumento da demanda por segurança pública nas áreas próximas a comércios, o titular da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, João Alberto Nogueira Junior, solicita a abertura do crédito adicional suplementar ora proposto, a fim de viabilizar mais 6 (seis) vagas diárias nas escalas de policiais militares no período apontado.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesas com o Programa de Atividade Delegada, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesas com o Programa de Atividade Delegada, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 02.16.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA |  |
| 06.181 | POLICIAMENTO |  |
| 06.181.0031 | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO |  |
| 06.181.0031.2 | Atividade |  |
| 06.181.0031.2.063 | AÇÕES COOPERATIVAS ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO | R$ 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.1.90.96 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | R$ 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações descritas abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 02.16.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA |  |
| 06.181 | POLICIAMENTO |  |
| 06.181.0031 | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO |  |
| 06.181.0031.2 | Atividade |  |
| 06.181.0031.2.028 | FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL | R$ 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de novembro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal